



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 374/ 2017

| | |
|---|------------------|
| Protocolo: _____ | |
| Data: _____ | Hora: _____ |
| Ofício: _____ | |
| Aprovado na <u>297</u> SO, realizada | |
| em <u>26 SET 2017</u> | <u>SI</u> adendo |
| Presidente NEY VAZ PELLO LYRA Presidente da Câmara | |

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Administração e Finanças, que se tome providências urgentes e se faça cumprir a Lei Municipal n. 1.221, de 06 de julho de 2016.

Bertiooga, 26 de Setembro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

No dia 03 de novembro de 2015, apresentei a Indicação n 505/2015, ao Executivo Municipal, por meio do PROCON, para que exercesse a fiscalização e autuação das agências bancárias que desrespeitam direitos básicos do consumidor em Bertiooga.

Mesmo citando na indicação a Súmula n. 297 do STJ, que reafirma a aplicabilidade do Código do Consumidor nas relações bancárias, demostrei por fotos as reclamações recebidas em meu gabinete das condições dos munícipes que utilizam essas agências bancárias: instalações inadequadas, demoras no atendimento, desconforto e abusividades.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

No dia 24 de fevereiro de 2016, dei entrada, Nesta Casa, pelo processo n. 126/2016, ao Projeto de Lei Ordinária n. 02/16 que: *"Estabelece prazo para agências bancárias disporem de área antecedente às portas giratórias com cobertura para abrigar a população que se forma nas filas e dá outras providências"*

Aprovado em primeira e segunda discussão, sem emendas, por esta Casa de Leis, o Autógrafo n. 025/2016, foi encaminhado ao Executivo Municipal, em 28 de junho de 2016.

No dia 06 de julho de 2016, o então prefeito municipal, sancionou, promulgou e deu publicidade a Lei Municipal n. 1.221/2016, que: ***"Estabelece prazo para agências bancárias disporem de área antecedente às portas giratórias com cobertura para abrigar a população que se forma nas filas e dá outras providências"***.

Art. 1º. É assegurado à população usuária das agências bancárias no Município de Bertioga o direito de aguardar o acesso às portas giratórias em local adequado, coberto e seguro.

Art. 2º. As agências bancárias do município deverão no prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor desta lei adequar suas instalações, conforme o artigo anterior.

Parágrafo único. O descumprimento do caput acarretará a aplicação de multa no valor de 1.000 UFIB's por mês de descumprimento até o limite de 10.000 UFIB's que será destinada ao fundo de direitos difusos e coletivos, na forma da lei.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º. A renovação do alvará de funcionamento municipal das agências bancárias ficará condicionada ao atendimento desta lei e da quitação de eventuais multas previstas no artigo anterior, sem prejuízo de outras exigências cabíveis e previstas nas demais legislações pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A referida Lei Ordinária, de minha autoria, também constou no Boletim Oficial do Município n. 726, de 09 de julho de 2016.

Hoje, passado mais de 1 (um) ano da entrada em vigor da lei em questão, os clientes do Banco Itaú de Bertioga continuam sofrendo com o desrespeito em suas condições de consumidores.

Localizada na Avenida Anchieta, agência do Banco Itaú dispõe de uma porta giratória na frente da calçada, não dando o devido abrigo para os consumidores em área privativa do banco.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, havendo uma situação clara de violação da Lei Municipal n. 1.221/2016, cabendo ao Executivo Municipal efetuar a fiscalização, autuação e penalização de instituição bancária, sob o risco de incorrer em PREVARICAÇÃO, caso seja omissivo ou moroso, venho **INDICAR** que se encaminhe ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando:



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1. Cópia dos alvarás de funcionamento municipal, emitidos no ano de 2017, de todas agências bancárias instaladas no Município;
2. Cópia de todas autuações e penalizações pecuniárias e administrativas às instituições bancárias que não se adequaram à lei, conforme seu art. 2º e 3º, em 90 dias da sua publicação.

Assim sendo, observados os preceitos regimentais, esta é a **INDICAÇÃO** que vai devidamente subscrita.

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário

CÁRLOS TICIANELLI
1º Secretário

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc7489/2010 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: SmaragdInformaticaLtda (CNPJ. N° 50.735.505/0001-72) – Objeto: III Termo de prorrogação de contrato de prestação de serviços para instalação, conversão de dados, treinamento e cessão de direito de solução integrada de informática. -Valor total R\$ 217.121,49 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) - Prazo:03 (três) meses - Data:22/04/2016:10.398/2014 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Editora Gráfica OpetLtda (CNPJ n° 72.314.778/0001-97) – Objeto: III Termo de Aditamento de contrato de fornecimento de Sistema de Ensino e Material Didático Multidisciplinar para alunos e professores da Educação Infantil (03 meses a 05 anos), Ensino Fundamental (1º ao 5º), Portal de Educação Interativo na Internet, Capacitações Pedagógicas Presenciais e à Distância e Formação Específica para Professores e Gestores da Rede Municipal de Educação) – acréscimo de serviço no Valor total:R\$ 75.338,96 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e nove e seis centavos) - Data: 21/06/2016:5878/2014 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ. n° 48.326.823/0001-85) – Objeto: III Termo de prorrogação do contrato de prestação de engenharia visando a construção da quadra poliesportiva na EM José de Oliveira Santos – Data: 18/06/2016 à 31/12/2016. 5878/2014 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ n.º 48.326.823/0001-85) – Objeto: III Termo de prorrogação do contrato de prestação de engenharia visando a construção da quadra poliesportiva na EMEIF Boraceia – Data: 18/06/2016 à 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Proc4080/2016 – Contrato n° 25/2016 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratado: REAZO Construções Ltda (CNPJ: 01.589.915/0001-47) – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação no pátio das Escolas no Município de Bertiooga/SP - Valor Global: R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais) - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Data:29/06/2016:Proc 3473/2016 – Contrato n° 28/2016 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratado: Tecnoluz Eletricidade Ltda (CNPJ: 01.398.138/0001-14) – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços do ramo de engenharia elétrica especializada para a prestação de serviços de ampliação do sistema de iluminação desportiva na Orla da Praia – 3ª Etapa, no Município de Bertiooga/SP - Valor Global: R\$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais) - Prazo: 06 (seis) meses - Data:01/07/2016.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DE 02/07/2016, BOM EDIÇÃO 725, PAG. 21, NA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2016 SELEÇÃO SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE AUTORIZADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS EMPRESAS: PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP(CNPJ: 64.745.847/0001-88), PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 2.030,00, PARA O ITEM 07 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 77,00 E PARA O ITEM 09 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 21,00; FABIO G. DA SILVA COMERCIAL-EPP(CNPJ: 11.211.419/0001-09) PARA O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3.000,00, PARA O ITEM 03 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 160,00 E PARA O ITEM 08 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3.900,00; LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLOGICA LTDA-ME (CNPJ:10.811.791/0001-27) PARA O ITEM 04 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 430,00, PARA O ITEM 05 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 63,00 E PARA O ITEM 06 COM VALOR UNITARIO DE R\$ 475,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 156.916,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS), LEIA-SE SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A COTA PRINCIPAL A EMPRESA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL-EPP(CNPJ: 11.211.419/0001-09) PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3.900,00, PARA O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 2.890,00 E PARA O ITEM 03 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 2.800,00 E PARA A COTA RESERVADA AS EMPRESAS: PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ: 64.745.847/0001-88), PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 2.030,00; PARA O ITEM 07 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 77,00 E PARA O ITEM 09 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 21,00; FABIO G. DA SILVA COMERCIAL-EPP(CNPJ: 11.211.419/0001-09) PARA O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3.000,00, PARA O ITEM 03 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 160,00 E PARA O ITEM 08 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3.900,00; LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TECNOLOGICA LTDA-ME (CNPJ 10.811.791/0001-27) PARA O ITEM 04 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 430,00, PARA O ITEM 05 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 63,00 E PARA O ITEM 06 COM VALOR UNITARIO DE R\$ 475,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 156.916,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2016 PROC.ADMN.º 3287/2016

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 38/2016, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MODELO HATCHBACK E PICK-UP LEVE PARA USO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE ENERGIA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, ADJUDICADO ÀS EMPRESAS: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (CNPJ: 59.104.422/0024-46) PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 37.200,00 E PARA O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 41.900,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 116.300,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

BERTIOGA, 27 DE JUNHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2016 PROC.ADMN.º 4583/2015

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 35/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE TIRO EM ARMAMENTO PROFISSIONAL E TIRO POLICIAL DE CALIBRE PERMITIDO, PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA AMBIENTAL DE BERTIOGA, COM EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ADJUDICADO À EMPRESA CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA XI DE AGOSTO LTDA-ME (18.204.033/0001-19), O ITEM COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 36.249,99 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

BERTIOGA, 05 DE JULHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2016 PROC.ADMN.º 4501/2016

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 40/2016, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP, ATENDIDOS PELO NACE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ADJUDICADO À EMPRESA NOVA ALDEVAN EIRELI-ME (18.401.340/0001-90), O ITEM COM O VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 191.998,92 (CENTO E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

BERTIOGA, 05 DE JULHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 04/2016 PROCESSO Nº 3433/2016

A Diretoria de Licitação e Compras comunica aos interessados que

após exame ao recurso interposto por CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, foi acatada pelo Sr. Prefeito, a decisão da Comissão Licitante, mantendo-a inabilitada na Concorrência supra mencionada, na medida em que a Recorrente não demonstrou serviços compatíveis com o objeto licitado, descumprindo dessa forma o item 3.1.2.2 do Edital. Assim, fica deliberado o dia 12 de julho às 14h30min na Diretoria de Licitação e Compras, sessão para abertura dos envelopes 02 das licitantes habilitadas e devolução do envelope 02 a licitante inabilitada.

Bertiooga, 08 de julho de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 PROCESSO Nº 2974/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Switch com instalação para atender a demanda da Prefeitura, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado.

Data da entrega dos envelopes: 20 de julho de 2016 até as 09h00min.

Data de abertura: 20 de julho de 2016 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga toma público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 08 de julho de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

LEI

LEI N. 1.221, DE 06 DE JULHO DE 2016

Estabelece prazo para agências bancárias disporem de área antecedente às portas giratórias com cobertura para abrigar a população que se forma nas filas e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Valéria Bento

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado à população usuária das agências bancárias no Município de Bertiooga o direito de aguardar o acesso às portas giratórias em local adequado, coberto e seguro.

Art. 2º As agências bancárias do município deverão no prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor desta lei adequar suas instalações, conforme o artigo anterior.

Parágrafo único. O descumprimento do caput acarretará a aplicação de multa no valor de 1.000 UFIB's por mês de descumprimento até o limite de 10.000 UFIB's que será destinada ao fundo de direitos difusos e coletivos, na forma da lei.

Art. 3º A renovação do alvará de funcionamento municipal das agências bancárias ficará condicionada ao atendimento desta lei e da quitação de eventuais multas previstas no artigo anterior, sem prejuízo de outras exigências cabíveis e previstas nas demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de julho de 2016. (PA n. 4816/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.